



PROCESSO	1972248/2024
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	REGISTRO PROFISSIONAL

DELIBERAÇÃO Nº 008/2024 – CEFEP - CAU/PE

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEFEP - CAU/PE), reunida ordinariamente em sua 75ª Reunião, por videoconferência, no dia 12 de março de 2024, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/PE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012 que trata de Registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o presente processo de solicitação de registro profissional provisório ou definitivo, em bloco, devidamente protocolizada, em ambiente próprio do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), sob o nº **1972248/2024**;

Considerando que os profissionais solicitaram, por requerimento devidamente instruído com arquivos digitais, via SICCAU, o pedido de registro profissional provisório ou definitivo;

Considerando que o registro para habilitação ao exercício profissional de arquitetos e urbanistas, diplomados no País por instituições de ensino superior de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidas pelo poder público, será feito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado ou do Distrito Federal (CAU/UF) da jurisdição do domicílio do profissional;

Considerando que os profissionais só poderão usar o título de arquiteto e urbanista e exercer as atividades profissionais que lhes competem após se registrarem no CAU/PE;

Considerando que quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano e que este poderá ser prorrogado por até igual período quando for apresentada justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado;

Considerando que quando apresentado o diploma de graduação, o registro será feito em caráter definitivo;

Considerando que o processo digital do registro profissional devidamente instruído, foi encaminhado à Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional do CAU/PE para apreciação que concederá o registro em conformidade com o currículo de formação escolar;

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela CEFEP;

Considerando a Deliberação nº 005/2018 – CEF-CAU/BR, que esclarece que todos os requerimento de registros de profissionais portadores de certificados de conclusão ou diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos reconhecidos, deverão ser objeto de deliberação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PE, para verificação e encaminhamento, conforme Regimento Interno do CAU/PE.

DELIBERA:1- Aprovar os 30 **registros de definitivos** dos profissionais abaixo relacionado:

1.1.	00A2994542	ADEWESLEY JAKSON DE OLIVEIRA PESSOA
1.2.	00A2995751	ALLYSON MEDEIROS DE OLIVEIRA
1.3.	00A2993694	ARYENNA NEGROMONTE COSTA
1.4.	00A2994186	CAROLINA ALMEIDA LIMA CAMPOS
1.5.	00A2994518	EDIJAÍLMA MARIA DO REGO
1.6.	00A2994038	FRANKLIN JOSE COSTA RAMALHO
1.7.	00A3003582	GABRIELA CILENE DE ALMEIDA
1.8.	00A2998874	GERSYCA DA SILVA CAMPOS
1.9.	00A2995409	ISADORA MAGNOTTI FERREIRA
1.10.	00A3006140	JULIA PEREGRINO SAMICO
1.11.	00A2993180	KARINA DA SILVA BARBOSA
1.12.	00A3004309	LAIS NATÁLIA CATÃO FERREIRA
1.13.	00A3003752	LÍDIA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA
1.14.	00A2998025	LINDICEIA SOUZA DOS SANTOS
1.15.	00A2996928	LUANA DOS SANTOS SILVA
1.16.	00A3002438	LUANA RAYANE DE LIMA MARINHO SOARES
1.17.	00A2992981	LUANA TARGINO DE LUCENA
1.18.	00A2994631	LUIZ FELIPE TORRES ARAGÃO
1.19.	00A2995387	MARIA EDUARDA SILVA PEREIRA
1.20.	00A3000052	MARIA LUIZA FIGUEIREDO DANTAS
1.21.	00A3003620	MARIANNA ALMEIDA DE OLIVEIRA
1.22.	00A2997991	MARILIA CARLA DE SOUZA CASTRO
1.23.	00A3003809	MONISE MAGALHAES DA SILVA
1.24.	00A2995522	NATALIA REGO BARROS MENDES GANTOIS LAPORTE
1.25.	00A2998041	PEDRO LIMA DELGADO
1.26.	00A2995824	RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
1.27.	00A2994801	SÁVIO VINICIOS PIMENTEL DE MIRANDA
1.28.	00A2995816	SUÍVINI ROCHA DA SILVA BRAGANÇA
1.29.	00A2999978	TACIANNA UCHÔA CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA
1.30.	00A2995778	VITÓRIA CAROLINA DE MELO

2- Aprovar os 41 **registros provisórios**, dos profissionais abaixo relacionado:

2.1.	00A2994542	ADEWESLEY JAKSON DE OLIVEIRA PESSOA
2.2.	00A2995344	ADRIANA NEVES CAMPOS
2.3.	00A2995433	ALDAÍRES NUNES ALEXANDRE
2.4.	00A3000656	ALÍCIA KELLE DA SILVA LIMA
2.5.	00A3003698	ALINE FERREIRA DE SOUSA LIMA
2.6.	00A2998092	ALLANA MYLENA LEMOS DE MELO
2.7.	00A3005500	ALYSSA CARLA LINS MAGALHAES
2.8.	00A3004295	ANNA JÚLIA COSTA OLIVEIRA
2.9.	00A2998467	ANTÔNIO MANOEL ALVES ARAÚJO
2.10.	00A3004333	BÁRBARA PÉROLA BENEVIDES DE OLIVEIRA
2.11.	00A2998130	BEATRIZ XAVIER DE AGUIAR
2.12.	00A2999404	CAMILA MOREIRA HENRIQUES
2.13.	00A2999412	CARLA DOURADO SANTANA
2.14.	00A3004350	CLARA BEATRIZ BEZERRA SILVA
2.15.	00A2999382	CLARISSA DOS SANTOS SOUZA
2.16.	00A3005445	CLAUDIA MARIA DE MENEZES SILVA
2.17.	00A2994127	DANIELE DOS SANTOS MARQUES
2.18.	00A2994518	EDIJAÍLMA MARIA DO REGO
2.19.	00A3004376	EDUARDO JORGE DE LIMA CAVALCANTI

2.20.	00A3002462	EMANUEL DE MELO GONCALVES
2.21.	00A3004481	JOSÉ CARLOS MARTINS DA LUZ
2.22.	00A3005437	JULIANA MARIA CLEMENTINO DE FREITAS
2.23.	00A3002080	LAIS CAROLINA DE LIMA PONTES
2.24.	00A2992981	LUANA TARGINO DE LUCENA
2.25.	00A2998491	MANOEL BASILIO DA SILVA FILHO
2.26.	00A2995395	MARCIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR
2.27.	00A3004511	MARIA CAROLINA DO COUTO SOARES ALBUQUERQUE
2.28.	00A2995387	MARIA EDUARDA SILVA PEREIRA
2.29.	00A2998572	MARIA EDUARDA TEIXEIRA DE ANDRADE SILVA
2.30.	00A2995565	MARIA ISABELA NEVES FERREIRA
2.31.	00A3000770	MARIA MLENA RAMOS FERREIRA DA SILVA
2.32.	00A3000494	MARIANNA MARQUES DE SENA
2.33.	00A2994500	MARINA VITÓRIA SOUZA CRISPIM SILVA
2.34.	00A2995450	MELISSA SANTANA MIRANDA DA SILVA
2.35.	00A2995824	RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
2.36.	00A3002284	TAINÁ PIRES RODRIGUES MARTINS
2.37.	00A2997894	VINICIUS GONÇALVES TORRES CAVALCANTE
2.38.	00A2995778	VITÓRIA CAROLINA DE MELO
2.39.	00A3003590	VITÓRIA PEDROSA MONTEIRO PESSOA FERRO
2.40.	00A2999528	VITÓRIA TENÓRIO CORRENTÃO
2.41.	00A2998939	YANCA MONIQUE DOS SANTOS FRANÇA

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 12 de março de 2024

75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP - CAU/PE

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA	x			
Coordenador-Adjunto	ALEXANDRE BUFFA BELTRAME	x			
Membro	CARMEN LUCIA BORBA CAVALCANTI	x			
Membro	SANDRA ROZANE BRANDÃO DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE	x			

Histórico da votação:

75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP - CAU/PE

Data: 12/03/2024

Matéria em votação: REGISTRO PROFISSIONAL

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (04)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenadora): ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA

Assessoria Técnica: Luzia Breckenfeld Amirati



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BUFFA BELTRAME**, **Coordenador(a) Adjunto(a) da CEFEP-CAU/PE**, em 25/03/2024, às 13:00, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN LUCIA BORBA CAVALCANTI**, **Membro da CEFEP**, em 04/04/2024, às 13:28, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA**, **Coordenador(a) da CEFEP-CAU/PE**, em 08/04/2024, às 14:05, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ROZANE BRANDÃO DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE**, **Membro da CEFEP**, em 14/05/2024, às 12:27, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2ED66420** e informando o identificador **0191945**.

